

Documento	Projeto de lei
Número Legislativo	1002 / 2023
Ementa	Obriga os fornecedores de produtos e serviços de natureza bancária, creditícia, financeira e securitária a alertar os consumidores sobre as fraudes realizadas por e-mail, por telefone, por aplicativo de mensagens ou quaisquer outros meios tecnológicos, aplicadas por terceiros às suas operações.
Data de Publicação	21/06/2023
Regime	Tramitação Ordinária
Autor(es)	Mauro Bragato
Apoiador(es)	
Indexadores	BANCO, CAMPANHA DE PREVENÇÃO, FRAUDE, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, OPERAÇÃO FINANCEIRA
Etapa Atual	Pauta Último andamento 21/06/2023 - Esta propositura tramita exclusivamente no Alesp Sem Papel. Acesse a íntegra do processo digital no link acima.

[Leia a íntegra](#)

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 21.06.2023